



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

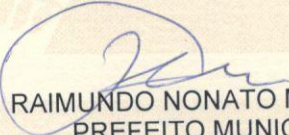
LEI: Nº1955 DE 17 DE MAIO DE 2017

“REVOGA A LEI Nº1806/2012”.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica revogada a Lei número 1806/2012.
- Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS-MG, 17 DE MAIO DE 2017


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948